



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SGT EDNALDO

* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 570, APTO 101, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 34550/2020

Aprovado em: 14-07-2020

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor, De acordo com o art. 233 e 235, da Resolução nº 031/02, gostaria de requerer que fosse encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, o requerimento para que submeta ao Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19, na próxima reunião, deliberação quanto à alteração no atendimento dos restaurantes e lanchonetes.

- JUSTIFICATIVA -

Inobstante essa possibilidade de funcionamento de tais estabelecimentos, com a devida regulamentação e segurança, em Uberlândia, tais comércios estão na lista/anexo de atividades abertas, porém funcionando apenas delivery, ou seja, entrega. Diante do exposto, solicito que o Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 analise a possibilidade da alteração no atendimento aos clientes dos restaurantes/lanchonetes, com o cumprimento das respectivas medidas sanitárias; como a disponibilidade de álcool gel, a não aglomeração de pessoas, autorizando que os clientes possam usufruir das mesas espaçadas nos restaurantes, que possam pegar a marmitta no balcão.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020

SGT EDNALDO



● SGT EDNALDO

Nome	Quantidade
SGT EDNALDO	1
Total	1